



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 039

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 018/2023.

Ementa: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

### Parecer do Relator

Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:

☒ Favorável ao "Projeto de Lei 018/2023", quanto aos aspectos constitucional, legal, formal e material.

☐ Contrário ao "Projeto de Lei 018/2023", por inconstitucionalidade/ilegalidade.

☐ Conforme voto fundamentado separadamente.

Isabel Cristina Grossi  
Presidente – Relatora

### Deliberação da Comissão

Ricardo Gonçalves Furquim

Vice-Presidente

☒ Favorável ☐ Contrário ☐ Abstenção

João Pedro de Amorim

Membro

☒ Favorável ☐ Contrário ☐ Abstenção

Resumo da deliberação: A Comissão ☒ acompanha ☐ não acompanha o voto do Relator.

### Despacho Final da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, solicitando autorização legislativa para abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 242.300,00 (duzentos e quarenta e dois mil e trezentos reais), destinados a atender despesas com as Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, de Assistência Social, de Cultura e Turismo e Procuradoria Geral do Município.





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00

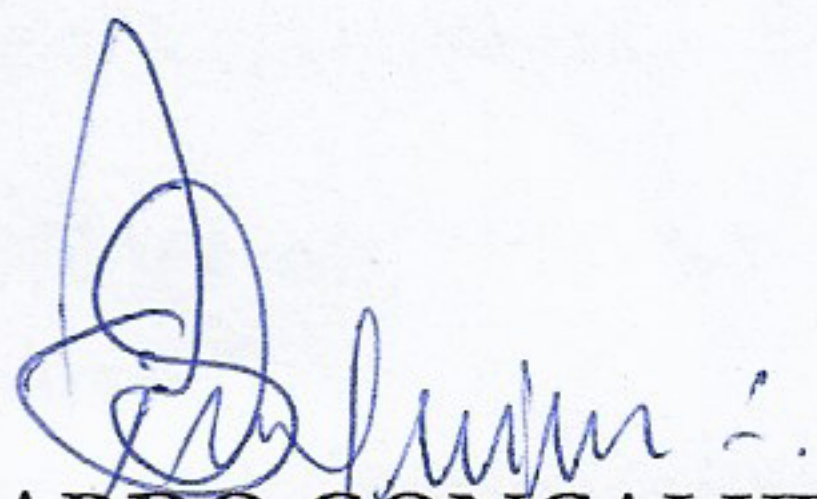


Diante da análise da matéria, conclui-se que não existe qualquer óbice quanto à constitucionalidade material, não se vislumbrou ainda qualquer ilegalidade ou afronta à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno, portanto esta Comissão se pronuncia **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 018/2023, na sua forma original.

**SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE ABRIL DE 2023.**

  
**ISABEL CRISTINA GROSSL**  
Presidente/Relatora

Pelas conclusões:

  
**RICARDO GONÇALVES FURQUIM**  
Vice-Presidente

  
**JOÃO PEDRO DE AMORIM**  
Membro